LEI COMPLEMENTAR Nº 174

de 01 de março de 2019

“Altera os anexos II, IV, V, VII, VIII, IX e X, revoga os anexos I e III, altera a redação do Art. 4°, do caput do Art. 5° da Lei 1.338 de 2007, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipa

Coxim-MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em